



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone: (44) 3135-4000**

**Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná**

**CNPJ: 95.642.286/0001-15**

## **LEI Nº 1439/2023 - DE 28/04/2023**

**SÚMULA -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.684,62 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### **Suplementação:**

|                          |       |                                                     |           |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 08                       |       | SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL                        |           |
| 08.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO     |           |
| 08.003.08.244.0010.2.032 |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 467 - 3.3.90.93.00.00    | 33021 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 64,61     |
| 12                       |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                |           |
| 12.001                   |       | GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA    |           |
| 12.001.04.122.0002.2.062 |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  |           |
| - 3.3.90.93.00.00        | 33801 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 553,18    |
| 11                       |       | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |           |
| 11.002                   |       | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 11.002.15.451.0008.2.054 |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO |           |
| 465 - 3.3.90.93.00.00    | 33794 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 7.478,05  |
| 11                       |       | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |           |
| 11.002                   |       | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 11.002.15.452.0008.1.014 |       | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO        |           |
| - 3.3.90.93.00.00        | 33800 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 20.902,14 |
| 11                       |       | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |           |
| 11.002                   |       | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 11.002.15.452.0008.1.014 |       | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO        |           |
| - 3.3.90.93.00.00        | 33789 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 6.695,97  |
| 08                       |       | SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL                        |           |
| 08.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO     |           |
| 08.003.08.244.0010.2.032 |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

|                          |       |                                                     |           |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 467 - 3.3.90.93.00.00    | 33022 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 89,00     |
| 08                       |       | SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL                        |           |
| 08.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO     |           |
| 08.003.08.244.0010.2.032 |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 467 - 3.3.90.93.00.00    | 33934 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 2.537,94  |
| 11                       |       | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |           |
| 11.002                   |       | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 11.002.15.451.0008.2.054 |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO |           |
| 465 - 3.3.90.93.00.00    | 33805 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 16.363,73 |

**Total Suplementação: 54.684,62**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 54.684,62 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

|     |                                                                                                      |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 021 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19                | 64,61     |
| 022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)                            | 89,00     |
| 801 | Aquisição de Implemento Agrícola (Processo 47194/2021 - Convênio 922522/2021)                        | 553,18    |
| 789 | Pavimentação e Constr Infraest Praça Beata Kuschner - (Processo 04307/2020 - Convênio 899098/2020)   | 6.695,97  |
| 794 | Pavimentação de Vias Públicas Urbanas - (Processo 27217/2020 - Convênio 908222/2020)                 | 7.478,05  |
| 805 | Emenda Parlamentar Transferência Especial N 202230920002 Programa 09032022                           | 16.363,73 |
| 934 | Bloco de Proteção Social Básica                                                                      | 2.537,94  |
| 800 | Pavimentação de Vias Públicas Urbanas No Município de Ângulo - (Processo 249212021 - Convênio 912617 | 20.902,14 |

**Total 54.684,62**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO  
MÊS DE ABRIL DE 2023.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal